

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 002/2015
Registrado às fls.01v, Livro Nº. 01/2015
Em 27/05/2015

Superintendência Jurídica/GCC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de Direito Público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, Nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, professor, casado, portador da Carteira de Identidade 031.107.59/CRQ/RJ e CPF Nº 262.561.857-49,, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN**, com sede na Rua Indígena, 72 - Niterói - RJ, inscrita no CGC sob Nº 35.893.999/0001-20, inscrição Estadual Nº 83.643.309, Tel: 2620-2175 Ramal 228, representada neste ato por sua Diretora Presidente Dra. **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade Nº.13.4924-D/CREA/RJ e CPF Nº 002.854.587-79, conforme justificativa nos autos do Processo Administrativo Nº **210/2098/2015** e de acordo com o Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**, pela prestação de serviços de limpeza e conservação nas Unidades de Ensino integrantes da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitado e comprovado, referente ao período de 01 a 11/03/2015, através da N.F nº 000.0005 atestada às fls.07 do Processo Administrativo **210/2098/2015**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a assinatura deste Termo a favorecida, acima mencionada, dá a mais plena quitação relacionada ao débito citado na cláusula segunda, devidamente apurado no mencionado processo administrativo, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele.

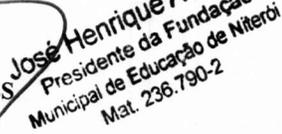
CLÁUSULA SEGUNDA – (DO VALOR): O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas mencionado na cláusula primeira do presente Termo, de acordo com os autos do processo é de **R\$ 891.281,28** (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho N.º 1236100432193, Código de Despesa: 3339139000000, Fonte: 100, Nota de Empenho N.º 000587/2015 de 27/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN** dá a **FME** quitação plena decorrente da despesa, objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, à jura de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO): A **FME** providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUINTA – (DO FORO): Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói/RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. **Niterói, 27 de maio de 2015.**


JOSÉ HENRIQUE ANTUNES
Presidente da FME


José Henrique Antunes
Presidente da Fundação
Municipal de Educação de Niterói
Mat. 236.790-2


CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente da CLIN

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Atribuna

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015

9

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2015

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas Nº 002/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN. **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN, pela prestação de serviços de limpeza e conservação nas Unidades de Ensino integrantes da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitado e comprovado, referente ao período de 01 a 11/03/2015, através da N.F nº 000.0005 atestada às fis.07 do Processo Administrativo 210/2098/2015. **Valor Total: R\$ 891.281,28** (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho N.º 1236100432193, Código de Despesa: 3339139000000, Fonte: 100, Nota de Empenho N.º 000587/2015 de 27/05/2015. **Fundamento Legal:** Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93. **Processo:** 210/2098/2015. **Data de Assinatura:** 27/05/2015.